

Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67298.000220/2023-11

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação dos serviços atenderá a necessidade periódica de Gás Liquefeito de Petróleo, cujo objetivo é atender a demanda do Serviço do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN) e das unidades apoiadas por meio de mais de 2.600 (dois mil e seiscentos) militares e fornece diariamente 5.031 refeições incluindo café, almoço, jantar e ceia, totalizando mais de 1.836.315 refeições por ano.

2.2 O consumo anual de GLP utilizado no preparo dessas refeições está na média de 30.000 kg conforme planilha de consumo dos meses de dezembro de 2019 e dezembro de 2020.

2.3 Os quantitativos do Termo de Referência desta licitação foram estipulados conforme necessidade de consumo de gás, especificamente na Seção de Subsistência do GAP-MN, para preparar a alimentação da tropa da GUARNAER de Manaus, com 4 refeições diárias, durante 7 dias da semana, tendo em vista que além do apoio administrativo, existe a necessidade de escala de uma equipe de serviço para segurança das organizações militares, agregado a uma margem de segurança para a reposição de estoque mínimo para consumo.

2.4 Ademais, a Seção de Subsistência do GAP-MN apoia o Destacamento de Aeronáutica de Uaupés (em São Gabriel da Cachoeira), tripulações em trânsito na cidade de Manaus, efetivos envolvidos em Operações e Manobras realizadas nesta cidade e arredores, militares envolvidos na Operação Acolhida e a população beneficiada com o Programa Forças no Esporte.

2.5 Para o cálculo da necessidade foram utilizadas como base para a demanda informações de consumo de GLP do Rancho dos anos de 2020 e 2021 bem como a média de anos anteriores conforme memória de cálculo em anexo.

2.6 O fornecimento de refeições ao efetivo militar e civil é uma atividade de apoio característica da estrutura das Forças Armadas de importância fundamental para a manutenção do adestramento da tropa e para o adequado desempenho das atividades laborais de seu pessoal. A manutenção dessa atividade com execução direta pelas Forças Armadas decorre da necessidade de manter efetivo e estrutura capazes de prover alimentação à tropa em quaisquer circunstâncias, inclusive quando fora de sede, desdobrado em localidades com infraestrutura precária ou em situação de campanha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
seção de Subsistencia do GAP-MN	1 Ten Nut FERNANDA DE CARVALHO LEMOS SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O fornecedor deve entregar os serviços no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

4.2 O fornecedor deverá entregar o serviço no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal; A entrega do GLP será feita conforme descrito na nota de empenho de despesa emitida pela GAP-MN.

4.3 O prazo de entrega dos serviços é de até 7 (sete dias, a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ressalvando os casos especificados neste termo de referência, em remessa (única ou parcelada).

4.4 O local de entrega dos materiais será a Seção de Subsistência do GAP-MN na Avenida Rodrigo Otávio, 770, Bairro Crespo – AM, CEP: 69073-177 Brasil e DSTAE-UA na Estrada do Aeroporto, s/no, Aeroporto, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP 69075-000, ou outro local previamente acertado entre as partes.

4.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A equipe de Planejamento de Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, por se tratar de serviços comuns utilizou-se do previsto na IN 65/2021.

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do GAP–MN e das Unidades Apoiadas.

Após análise, vislumbrou-se apenas 01 (uma) alternativa possível para atender o objeto da contratação, cujo teor é:

Contratação de serviços GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP.

- Solução A : Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gás em proveito do GAP-MN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Assim, promoveu-se consulta, seguindo a que Instrução Normativa 65/2021, disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, e prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, tais como:

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, dessa forma, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

Então temos no FONTE DE PREÇOS cotações para os itens demandados, constatando-se que há mercado para atendimento das demandas do GAP-MN.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação de empresa especializa para o fornecimento de gás GLP á granel pelo prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do(a) contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equipe. Justifica-se pela fato do objeto ser item essencial para o preparo da alimentação e propiciar a continuidade ao preparo e o fornecimento de alimentação de qualidades a guarnição de Aeronáutica situada em Manaus.

6.2 A solução abrange a aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fonte de preços. Os itens serão demandados aos fornecedores por meio de Nota de Empenho e entrega será feita nos termos discriminados no tópico “Descrição dos requisitos da contratação” deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos deste processo foram estipulados conforme estatísticas de consumo do ano anterior e procura a necessidade ideal para manter o estoque regulador no nível mínimo operacional e máximo, segundo determinações do Comando da Aeronáutica no que tange às necessidades das unidades apoiadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 749.560,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 749.560,00.

8.2 A pretendida contratação foi estimada na ordem de R\$ 749.560,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) com base na média da proposta de preços emitido pelo Fonte de Preços e pesquisa com fornecedores locais em São Gabriel da Cachoeira.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O pregão será feito por itens. Não haverá agrupamento em lotes (grupo).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 120630;

Fonte: 0280120320;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339030; e

PI: A0000340100

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Este processo tem como objetivo atender às necessidades de aquisição periódica, de GLP e atender à demanda de subsistência para o cumprimento das missões administrativas e operacionais do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN) e das unidades apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de materiais de consumo e as instalações já possuem as adequações necessárias ao fornecimento, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site comprasgovernamentais.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

No que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na

Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Como exposto nos tópicos acima e considerando a necessidade da contínua prática das ações necessárias à manutenção da capacidade operativa da Base Aérea de Manaus e Unidades Apoiadas do Comando da Aeronáutica por meio da supervisão a ser realizada pelas visitas, para ações preventivas e corretivas, embasados na proteção de bens materiais e dos recursos humanos e da Portaria Normativa no 753/MD, de 30 de março de 2015, declaramos a viabilidade da contratação exposta neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA DE CARVALHO LEMOS SOUZA

Chefe da SSUB

SUELLEN ARAUJO DE HOLANDA

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 13-2023
Data/Hora de Criação:	16/08/2023 14:32:15
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1755dd74a190cf6f44ca0b03a50d9650
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA DE CARVALHO LEMOS SOUZA no dia 16/08/2023 às 10:34:48 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PLELIMINAR
Data/Hora de Criação:	17/08/2023 17:42:17
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	5487fc954338032631194a17fb88c9c4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 18/08/2023 às 10:29:36 no horário oficial de Brasília.